



DECRETO Nº 40/2025

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE TODOS OS ATOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO A competência do Chefe do Poder Executivo Municipal de Ananás – TO, dispor sobre a revogação dos atos de Contratação Temporária ocorridos até o dia 31 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, todos os atos de Contratação Temporária ocorridos até o dia 31 de dezembro de 2024, da Prefeitura Municipal e todas as Secretarias vinculadas, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás Estado do Tocantins, aos 14 dias de janeiro de 2025.

ROBSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-702422-15012025193457**